

CONSTITUIÇÃO DE LOTES



Com o objetivo de aumentar a celeridade do serviço da Contrastaria, apelamos à constituição de lotes únicos que cumpram algumas indicações simples.

Porque uma boa constituição de lotes também faz a diferença!

C

CONTRASTARIA

A MARCA QUE FAZ A DIFERENÇA

Data: 20/06/2022

Versão: 01

Esta comunicação não dispensa a consulta dos diplomas legais aplicáveis

CONSTITUIÇÃO DE LOTES

ESPÉCIES

Definição - Subconjunto de artefactos categorizados de acordo com a tabela ao lado

ESPÉCIE

Voltas
Pulseiras
Anéis
Brincos
Medalhas
Fechos
Barras
Relógios
Outros

EXEMPLOS ARTEFACTOS

Voltas, Colares, Fios, Gargantilhas, Cadeias, Cordões, Trancelins, Terços, Rosários, Dezenas
Pulseiras, Escravas, Perneiras, Pulseiras de relógio
Anéis, Alianças, Anéis de sinete
Brincos, Argolas, Piercings, Tornilhos
Medalhas, Berloques, Centros, Cruzes, Alfinetes
Fechos, Argolas mola, Colchetes, Mosquetões palheta e Caixa
Estatuetas, Figuras, Sinos, Taças desportivas, Barcos, Caravelas, Naus, Troféus e afins

LOTES HOMOGÉNEOS

Todos os artefactos pertencentes ao lote devem ser constituídos por:



DISCRIMINAÇÃO PESOS

No pré-registo (processo online) ou no documento da nota de entrega (presencial), devem ser discriminados para cada lote:

Peso ou pesos dos Metais Preciosos (coluna 6, 8 e 10)

Peso do Metal Comum - no caso de artefactos compostos (coluna 12)

Peso dos Metais Não Preciosos e Componentes Não Metálicos (coluna 13)

Peso da Amostra (coluna 14)

N.º de Lote	Espécie	N.º Peças	N.º Artif.	Prioridade *	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	Marca de Responsabilidade	Laser		Logo	
					Met/Toq. 1	Peso (g) 1	Met/Toq. 2	Peso (g) 2	Met/Toq. 3	Peso (g) 3	Metal Comum	Peso Metal Comum (g)	Peso Outros (g)	Peso Amostra (g)	Cheio	Linhas							
1																			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Restrições Raspagem Ensaio Raio X**:				<input type="checkbox"/>	Restrições Ensaio Químico**:				<input type="checkbox"/>	**Caso existam restrições na raspagem e/ou ensaio químico, a peça deverá ser diferenciada													
Observações:																							

ARTIGOS ESPECÍFICOS

- > **ARTIGOS MISTOS**
Artigos com **partes de diferentes metais preciosos**
- > **ARTIGOS COMPOSTOS**
Artigos com **metal precioso e metal comum**
- > **ARTIGOS USADOS**
Artigos **comercializados em segunda mão**
- > **ARTIGOS USADOS COM MAIS DE 50 ANOS**
Artigos que tenham **mais de 50 anos e posteriores a 1882**
- > **ARTIGOS DE INTERESSE ESPECIAL**
Artigos de ourivesaria de **reconhecido merecimento arqueológico, histórico ou artístico**



PONTOS A CONSIDERAR

Os **artigos mistos** devem ser apresentados de forma **separada de acordo com as diferentes ligas dos metais**

Os **artigos compostos** devem ser apresentados de forma **separada de acordo com as diferentes ligas e combinações de metais**

Os **artigos usados** devem ser constituídos por **lotes homogéneos, sem toque declarado**. Devem ter **apenas um artigo**, exceto se os artigos formarem um par (brincos) ou um conjunto (faqueiro)

Os **artigos usados com mais de 50 anos** devem **comprovar a sua antiguidade com uma prova por meio idóneo**

Os **artigos de interesse especial** devem vir acompanhados de **certificado de antiguidade emitido por uma entidade avaliadora certificada** e devidamente fundamentado relativamente ao seu reconhecimento do merecimento arqueológico, histórico ou artístico, com uma **fotografia e descritivo da peça**

CONSTITUIÇÃO DE LOTES

APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

> VOLTAS E PULSEIRAS

Devem ser entregues agrupadas pelo mesmo tamanho e modelo, unidas pelo terminal oposto à marca (argola) e ter até 25 unidades (salvo os que têm pendentes associados que devem ser apresentados por unidade)

Devem ser apresentadas e presas em grupos, acondicionadas de forma a não ensarilhar

Os fechos devem apresentar-se desengatados, acondicionados num saco à parte

> BRINCOS

Molas e tarraxas devem apresentar-se desacopladas do artefacto, acondicionadas num saco à parte

> PEÇAS DE MARCAÇÃO FACULTATIVA

Devem apresentar-se de forma separada as peças de prata com peso igual ou inferior a 2 gramas e as de ouro e platina com peso igual ou inferior a 0,5 gramas



ALFÂNDEGA

> AGENDAMENTO PRÉVIO E FORA DO HORÁRIO NORMAL (Contrastaria Porto)

O agendamento prévio deve ser realizado sempre que a obra chega via importação de alfândega

Sempre que o número de peças ou o trabalho associado à receção da mesma se justifique, deve ser realizado um acordado entre o cliente e a Contrastaria para a receção fora do horário normal de expediente ou a um sábado

> PARTICULARES

Todas as importações têm ser deferidas pela Contrastaria. A quantidade de importação não pode ultrapassar os **10 artigos** com metal precioso por ano

> TRANSPORTADORAS

As procurações passadas às transportadoras devem ser rigorosas relativamente aos dados do DAU (Documento Administrativo Único), documento este que deve sempre acompanhar a obra

> EMBALAGENS

Todas as embalagens vindas da alfândega devem vir obrigatoriamente seladas e acompanhadas pelo DAU. Caso contrário, serão devolvidas à alfândega

MARCAS DE RESPONSABILIDADE

> LEGIBILIDADE DA IMPRESSÃO DA MARCA DE RESPONSABILIDADE

A marca de responsabilidade deverá ser aposta de forma a ficar completamente legível e a garantir espaço para a aplicação da marca oficial ao lado da marca de responsabilidade

> AUMENTO DE EFICIÊNCIA

De modo a aumentar a rapidez na entrega de obra pronta, recomenda-se o depósito do punção e/ou da marca a laser, uma vez que a Contrastaria proporciona o serviço de aplicação da Marca de Responsabilidade em simultâneo com a aposição da Marca Oficial

Esta possibilidade constitui uma mais valia para o cliente, a preços muito competitivos, podendo-se optar pela aposição na totalidade das peças ou limitar o número de Marcas de Responsabilidade a aplicar

